



Ofício Circular nº 8/2023/PREVIC

Brasília, 22 de maio de 2023.

Aos(Às) Dirigentes de entidades fechadas de previdência complementar

Assunto: Atualização da metodologia de cálculo das taxas de administração e de carregamento.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 44011.002528/2023-64.

Prezados(as) Senhores(as),

1. Cumprimentando-os(as) cordialmente, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) divulga a metodologia atualizada de cálculo das Taxas de Administração e de Carregamento, considerando as alterações normativas que envolve a questão, bem como, a criação de contas contábeis na planificação contábil padrão das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).

2. Neste sentido, de modo a padronizar procedimentos, as novas fórmulas de cálculos a serem utilizadas pelas EFPC são as seguintes:

RECURSOS GARANTIDORES
(+) 1.01.00.00.00.00.00 DISPONÍVEL
(+) 1.02.03.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
(-) 2.01.03.00.00.00.00 EXIGÍVEL OPERACIONAL INVESTIMENTO
(-) 2.02.03.00.00.00.00 EXIGÍVEL CONTINGENCIAL INVESTIMENTO
FLUXO PREVIDENCIÁRIO
(+) 3.01.01.01.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATROCINADOR(ES)
(+) 3.01.01.02.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES INSTITUIDORES
(+) 3.01.01.03.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARTICIPANTES
(+) 3.01.01.04.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES AUTOPATROCINADOS
(+) 3.01.01.05.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARTICIPANTES EM BPD
(+) 3.01.01.06.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES EMPREGADORES DE PL INSTITUÍDOS
(+) 3.01.01.08.00.00.00 PROVISÕES
(+) 3.02.01.00.00.00.00 BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
(+) 3.02.02.00.00.00.00 BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA
RECURSOS TRANSFERIDOS AO PGA

(-) 3.04.01.00.00.00.00 RECURSOS ORIUNDOS DO PGA
(+) 3.04.02.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO REEMBOLSO
(+) 5.04.00.00.00.00.00 COBERTURA/REVERSÃO DESPESAS ADM
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
= (RECURSOS TRANSFERIDOS AO PGA / RECURSOS GARANTIDORES) X 100
TAXA DE CARREGAMENTO
= (RECURSOS TRANSFERIDOS AO PGA / FLUXO PREVIDENCIÁRIO) X 100

3. Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados por meios do e-mail coc.dinor@previc.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alcinei Cardoso Rodrigues, Diretor(a) de Normas**, em 06/06/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552634** e o código CRC **C02C8339**.

Referência: Se responder este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 44011.002528/2023-64

SEI nº 0552634

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Ed. Venâncio 3000 - SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 3º Andar - Brasília/DF

(61) 2021-2000

www.previc.gov.br